



**AUTORIZAÇÃO DE
FORNECIMENTO/AQUISIÇÃO
DISPENSA Nº 056/17**

AF nº 110/2017

Data: 23/02/2017

PA Nº
124/17

1. CONTRATANTE

Nome: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
End.: Av. Ferreira Bandeira 175, Centro.
Cidade: Santo Amaro; Bahia - CEP: 44.200-000.
CNPJ: 18.716.237/0001-39
Fone: (75) 3241-7009

2. CONTRATADA

Razão Social: NEVITON WANDERLEY JUNIOR
End.: AV RUI BRBOSA, 347 - BONFIM
Cidade: SANTO AMARO - BA
CPF: 777.212.505-44

CEP: 44200-000

*Não tem caídas -
tudo no SIGA
de contrato
nº 110/2017*

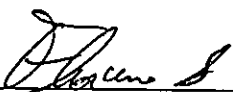
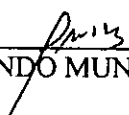
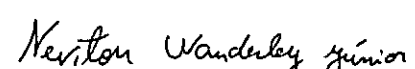
3. OBJETO: Contratação de Profissional condutor de Veículo tipo VAN, para uso exclusivo da Secretaria Municipal de Educação, para transporte de Servidores e Professores para os distritos da Vitória, Entrada da Pedra, Pedras, Sítio Camaçari, Pitanga e São Braz, no Município de Santo Amaro.

MATERIAIS / SERVIÇOS

Item	Qtde	Discriminação do material/serviço	Valor (R\$)
01	01	Contratação de Profissional condutor de Veículo tipo VAN, para uso exclusivo da Secretaria Municipal de Educação, para transporte de Servidores e Professores para os distritos da Vitória, Entrada da Pedra, Pedras, Sítio Camaçari, Pitanga e São Braz, no Município de Santo Amaro.	R\$ 7.980,00
TOTAL:			R\$ 7.980,00

4. CONDIÇÕES COMERCIAIS

Prazo de entrega	
Condições de pagamento	1. O preço global a ser pago pela CONTRATANTE é no valor de R\$ 7.980,00 (Sete Mil Novecentos e Oitenta Reais), a ser pago em parcela única e inclui todas as despesas necessárias à execução integral do contrato, não se admitindo assim nenhum acréscimo ao preço estipulado. 2. O pagamento dar-se-á até o 10º (décimo) dia útil subsequente a prestação do serviço. Para tanto, caberá a este apresentar a fatura para as conferências e os atestados de recebimento pela área solicitante com 07 (Sete) dias de antecedência.
Taxas, impostos e frete.	Deverão estar inclusos na proposta de preços.

Obrigações da CONTRATADA	1. Fornecer o objeto ora contratado em estrita observância ao expresse e previamente autorizado pelo CONTRATANTE . 2. Prestar os serviços ou fornecer o material em conformidade com as especificações constantes da proposta 3. Cumprir integralmente o presente instrumento, cabendo ainda à CONTRATADA a exclusiva responsabilização legal, administrativa e técnica pela execução das atividades inerentes ao objeto contratado. 4. Prestar os serviços de assistência técnica durante o período de Garantia dos equipamentos fornecidos, se for o caso. 5. Reparar, corrigir, remover ou substituir às suas expensas no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções resultantes da execução, transporte, instalação ou de materiais empregados, mesmo após ter sido recebido definitivamente o objeto do contrato. 6. Responder por quaisquer danos causados a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato. A fiscalização ou acompanhamento do contrato pela CONTRATANTE não reduz ou exclui a responsabilidade da CONTRATADA . 7. Comunicar a CONTRATANTE , por escrito, qualquer evento que influencie no bom andamento da execução do contrato.	
Obrigações da CONTRATANTE	1. efetuar o pagamento dos valores estipulados de acordo com o previsto no item 03; 2. definir pessoa responsável pela fiscalização, discussão e análise, conjuntamente com a CONTRATADA , durante a execução do objeto, bem como toda a infra-estrutura necessária, se for o caso.	
Penalidades	Pelo descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais à CONTRATADA sujeitar-se a aplicação, pelo CONTRATANTE , das penalidades previstas na lei nº 8.666/93, notadamente a multa de 1% (um por cento) sobre o valor da etapa não executada, assegurando-se o direito da defesa.	
Dotação Orçamentária	Unidade Orçamentária: 12.18 – Fundo Municipal de Educação Atividade: 2145 Elemento de Despesa: 3390.36.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física. Fonte: 01	
Observações	É a parte integrante deste instrumento a proposta da CONTRATADA .	
Prazo de Vigência	O prazo de vigência do contrato será de 90 (dias), contados a partir da data de sua assinatura.	
5. DADOS FINANCEIROS PARA PAGAMENTO		
Nome do Banco:	Nº da Agência:	Nº da Conta:
6. ASSINATURA DA CONTRATANTE		7. ASSINATURA DA CONTRATADA
 _____ PREFEITURA	 _____ FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO	 _____ NEVITON WANDERLEY JUNIOR
8. INSTRUÇÕES ESPECIAIS/OBSERVAÇÕES		
a) Anotar no corpo da Nota Fiscal o número dessa AF, b) Para tratar de questões relacionadas a esta AF, referir-se a seu número.		
9. ENDEREÇO PARA ENTREGA	10. RESPONSÁVEL PELA RECEPÇÃO	
	Nome: Raimundo Jorge Pereira de Matos Secretário de Educação	